



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 441/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 054/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Hilton de Aguiar, que “Institui no calendário oficial do Município de Divinópolis, a Semana de Incentivo à Prática do Esporte ‘Carrinho de Rolimã’”.

Em resumo, o projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis a Semana de Incentivo à Prática do Esporte ‘Carrinho de Rolimã’.

Em sua justificativa o proponente aponta que “a prática do esporte Carrinho de Rolimã, já é tradicional a muitos anos no Município de Divinópolis. O que começou como uma brincadeira nas décadas de 70 e 80, até hoje esta presente, uma paixão sendo repassada de geração por geração. Este Carrinho de Rolimã era um brinquedo para as crianças com menos condições de financeiras, onde os pais não obtinham provento suficiente para adquirir bicicletas ou outros brinquedos com valores altos, sendo construídos a mãos próprias, cada um com sua particularidade, mas sempre garantindo a diversão das crianças e até mesmo de adultos. Com a aprovação do presente projeto da semana municipal de incentivo à prática do esporte supracitado, a população divinopolitana irá poder apreciar os eventos, bem como um possível aumento significativa da prática do esporte no município”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 054/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 054/2023.

Divinópolis, 30 de outubro de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 054/2023